

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

1. – DADOS DA UNIDADE CORREIÇONADA

1.1- **Competência:** Violência doméstica e familiar e crimes contra criança e adolescente

1.2. **Data da implantação do PJE:** Não utilizamos este sistema.

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos?

1.3. **Data da realização da correição:** 09 a 13/09/2019.

1.4. **Data da última correição realizada pela CJRMB:** 08 a 10/05/2018

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Vaga desde 01/07/2019	Haila Haase de Miranda - Responde - A Partir de 01/07 Até Ulterior Deliberação - P. 3122. 19 (01/07)

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Faulz Furtado Sauaia Junior - 179876	Assessor de Juiz	
02.	Patricia Fernandes de Miranda – 85774	Analista Judiciário	
03.	Vitor Antonio Oliveira Baia - 158062	Analista Judiciário	

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Ana Carolina de Melo Amaral Girard - 121819	Analista judiciário	
02.	Aline Rodrigues da Cunha – 90590 Observação: relotação via Siga-Doc PA-MEM-2018/34774	Analista judiciário	




 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03.	Paula Cristina Gomes Cuimar - 112143	Analista judiciário	
04.	Simone Socorro da Silva Sampaio	Analista judiciário	Diretora de secretaria

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
Felipe Alves de Melo – 171212	
Observação:	
Fernanda Maria de Souza – 163970	

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	Exmo. Sr. Dr. Nadilson Portilho Gomes (4ª Pj)	
02.	Exmo. Sr. Dr. Eduardo Jose Falesi Nascimento (2ª Pj)	

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	Exmo. Sr. Dr. Caio Favero Ferreira	Até 07.08.2019
02.	Exma. Sra. Dra. Romina Azevedo Rodrigues	

2.7. Observações / Orientações / Determinações

Segundo o Diretor de Secretaria, desde 02/2019, por meio da Resolução nº 003/2019-CPJ, de 21.02.2019, foi formalizada a designação de (2) duas Promotorias para atuar na Vara: a 4ª Pj Criminal de Ananindeua, que cuida dos crimes envolvendo violência doméstica, e a 2ª Pj - Promotoria da Infância e Juventude, que trata dos crimes envolvendo vítima menor. Com relação a Defensoria Pública, há 1(um) Defensor atuando na Vara, contudo, nos casos em que se faz necessário a representação dos interesses de (1) uma vítima, outro defensor peticiona nos autos.

3 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O Gabinete conta com os seguintes equipamentos de informática e mobiliário: (11) onze armários, (6) mesas, (2) dois computadores na Sala da Assessoria; (2) dois computadores na sala de audiências, sendo (1) notebook; (2) duas impressoras; (1) um microfone; (1) monitor), (1) TV, além de cadeiras e gaveteiro, frigobar.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Segue relação dos equipamentos de informática e mobiliário existentes na secretaria:
- 23 (vinte e três) armários de ferro abertos; 03 (três) armários altos fechados; 03 (três) gaveteiros; 1(um) armário baixo; - (3) três scanners; - (8) oito mesas; (1) um frigobar; (2) impressoras. Após a implantação do Projeto Renovar e a mudança do espaço físico, a Secretaria encontra-se mais organizada e confortável, estando apenas no aguardo de equipamentos necessários para tornar o trabalho mais eficiente.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?

Após a implantação do Projeto Renovar, em dezembro de 2019, as tarefas foram reorganizadas em:

1. Urgências (presos e medidas protetivas);
2. Audiências e Cartas Precatórias;
3. Prazos e Cumprimentos em geral por ordem cronológica (expedição de mandados, ofícios, editais, certidões);
4. Arquivamento (cumprimento de sentença e remessa ao setor de arquivo).

A Vara possui 07 (sete) servidores efetivos, sendo 02 em gabinete (01 na assessoria e 01 na sala de audiência) e 05 em Secretaria.

Dos servidores da Secretaria:

- 01 (um) ocupa o cargo de direção e diariamente recebe a distribuição, responde e-mails e ofícios, atende as demandas urgentes ligadas a direção, auxilia no cumprimento diário das tarefas distribuídas entre os demais servidores, organiza as tarefas diárias voltadas ao andamento processual em Secretaria;

- 04 (quatro) servidores, quando todos presentes, cumprem as tarefas, conforme acima descritas, sendo que 01 (um) servidor fica responsável pelos presos e pela distribuição, entre os presentes, dos processos urgentes, 01 cuida do cumprimento de audiências e cartas precatórias, 02 ficam com os cumprimentos e prazos em geral.

02 (dois) dias na semana são direcionados ao recebimento de processos do Ministério Público, Defensoria Pública, UNAJ e Equipe Multidisciplinar em regime de mutirão, ficando 01 (um) servidor cuidando das urgências diariamente.

01 (um) dia na semana é dedicado exclusivamente ao arquivamento, ficando 01 (um) servidor responsável pelas urgências.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Já explicitado no item 4.1.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?


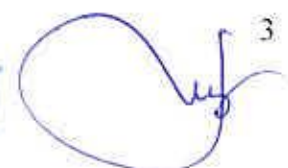
A juntada de petições é realizada em regime de mutirão duas vezes na semana e há ainda uma juntada diária das petições envolvendo processos urgentes, bem como, todos os servidores em Secretaria, ao realizarem uma tramitação externa, verificam as petições pendentes de juntada.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim, é usado o sistema de cores com fitas ou etiquetas.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim, há identificação na capa do processo nos processos envolvendo segredo de justiça, preso, urgências em geral e idoso, conforme dito no item 4.4, porém, não identificação quanto aos processos com justiça gratuita.

  3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim, são adotados os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim, há atendimento às partes sem advogado em razão da competência da Vara voltada à violência doméstica, pois segundo a Lei 11340/06, o pedido de medidas pode ocorrer sem advogado. No entanto, ainda em respeito à referida lei, após a decisão deste Juízo acerca da concessão ou não das medidas protetivas, esta serventia orienta as partes a procurarem um advogado ou Defensor Público, tal orientação se estende a todas as demais partes que buscam atendimento sem advogado ou defensor.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Normalmente, os processos são localizados imediatamente, e a orientação para quando não são localizados imediatamente, é que a parte interessada no manuseio dos autos retorne em (24) vinte quatro horas ou no primeiro dia útil subsequente.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

Todas as cargas são cadastradas no Sistema Libra e precedidas de apresentação da Carteira de Ordem, e nos casos de carga rápida para fins de cópia, procedem também consulta junto ao Cadastro Nacional de Advogados, para verificar se o advogado está em situação regular, com a anotação de todos os dados possíveis para melhor localização no Libra.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

É determinada verificação antes e depois do (a) advogado (a) retirar os autos, para que seja comunicado sobre eventuais faltas de folhas ou outras irregularidades.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não foram identificados expedientes recebidos e não respondidos. Os expedientes encaminhados por e-mail são em regra respondidos no mesmo dia ou semana. Os enviados por malote ou ofício são respondidos conforme o assunto e urgência.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim, procedem todos os cadastros no Sistema Libra.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

As ações penais são juntadas, atualmente, duas vezes na semana, havendo hoje 59 ações pendentes de juntada. No entanto, os processos envolvendo réus presos, são verificados



4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

diariamente quanto a juntada de petições e demais manifestações.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

Há processos aguardando laudo, porém, considerando que estão tramitados para prazos em geral, não havendo identificação separada desses processos, sendo muito numeroso o número de processos aguardando prazo, torna-se inviável a busca imediata desses dados.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

A reiteração do pedido tem surtido efeito na maioria dos casos, porém o Juízo tem se posicionado no sentido de a juntada de provas ser ônus do órgão ministerial, cabendo ao mesmo cumprir as diligências necessárias para juntada de laudos aos autos.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Não há publicação diária de resenha única, cada servidor procede a publicação de acordo com cumprimento das diligências, ocasião em que é juntado aos autos o comprovante da publicação.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Segundo a diretora de secretaria, a unidade vem adotando práticas para otimização do trabalho, como: a criação de modelos para cadastro em lote, seleção de processos antes da execução de tarefas com intuito de selecionar cumprimentos semelhantes para cumprimento em lote, revezamento dos servidores da Secretaria nas tarefas a fim de que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

todos possam ter visão total do fluxo do serviço.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

Sim, após a implantação do Projeto Renovar na Unidade, o controle dos prazos é realizado mediante o uso de colmeias, sendo estas identificadas com placas constando os números de 01 a 31, estando os processos acondicionados na posição vertical e com o número na lateral e vertical.

Quanto à verificação dos prazos, foi informado pela Diretora de Secretaria que aqueles que envolvem urgências (réus presos e medidas protetivas) são verificados diariamente, os demais são verificados duas vezes na semana em regime de mutirão, sendo observadas as datas semanais.

Quanto ao cumprimento do art.228 do CPC, não é realizado, considerando, conforme a Diretora de Secretaria, pelas seguintes razões:

1. A distribuição processual diária elevada em comparação a outras Varas Criminais desta Comarca, bem como à Vara de Violência Doméstica de Belém (em razão, dentre outros, da cumulação da competência desta Vara);
2. O número reduzido de servidores em Secretaria para cumprimento das tarefas diárias;
3. A existência de 8 (oito) Portarias na Vara, as quais determinam que vários procedimentos sejam realizados de ofício pela Secretaria, o que, em regra, aperfeiçoa o trabalho do gabinete e organiza o fluxo de processual para a Secretaria, porém, mesmo diante de tal organização, o cumprimento de todas as diligências necessárias para o andamento processual fica comprometido, pois, conforme informado, são poucos servidores (na Secretaria) em relação ao número de processos físicos existentes na Vara.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, o controle é realizado através do sistema LIBRA, mensalmente.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0001385-13.2014.8.14.0006	26.06.2019	Advogado	75 dias
02	0001385-13.2014.8.14.0006	20.08.2019	Advogado(a)	20 dias
03	0004179.70.2015.814.0006	05.09.2019	Advogado(a)	4 dias

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim, porém, alguns são devolvidos por falta de informações quanto ao endereço, por não pertencerem a área de atuação do oficial ou por falta de tempo hábil para cumprimento.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

adotada pela Secretaria?

Em regra, não, porém, alguns oficiais demonstram maior embaraço para efetivar o cumprimento de mandados, ocasião em que a Secretaria oficia à Central e cobra o cumprimento dos mesmos, alertando as situações que envolvem urgências e caso não solucionado, a Secretaria certifica a ocorrência e envia os autos conclusos para decisão.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

O controle pela Secretaria sobre o prazo para cumprimento dos mandados pelos oficiais é realizado, atualmente, duas vezes na semana em regime de mutirão pelos servidores presentes em Secretaria.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
2019.00433411-62	0012790072018814 0006	11.02.2019	EDMAR FERREIRA DA CONSOLACAO

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Não.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não, mas a Diretora de Secretaria destacou que existem (8) oito Portarias baixadas pelo antigo Juiz (gestor), que se encontram em vigor e que seguem em anexo a este Relatório. Sendo que a maior parte do acervo processual acaba por permanecer em Secretaria para análise e cumprimento, sendo enviado o menor número possível de processos em conclusão, sendo as diligências cumpridas por ato ordinatório, conforme determinado nas portarias já estabelecidas pelo antigo juiz-gestor, na busca de concentrar esforços do gabinete na prolação de sentença, despachos e decisões que necessitem de análises mais pormenorizadas, e organizar o fluxo processual.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim, desde que sejam localizadas nos autos.

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juizes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

O controle é realizado pelo Juiz e pela Secretaria, através do sistema LIBRA, diariamente.



 7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

Sim, utilizamos o relatório emitido pelo Sistema Libra.

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Sim.

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim, são cadastrados no Sistema Libra e continuam promovendo o cadastro no BNMP 2, pois verificamos que não estar havendo o sincronismo com o Libra, como informado no último encontro que participamos a respeito do assunto.

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim.

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

É feita a abertura da Subconta no Sistema Libra, porém, faz algum tempo que fianças não são arbitradas.

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim.

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

De acordo com o Diretor, sim, porém a mudança de sistema e a dificuldade de conseguirem as senhas de acesso tem atrapalhado nosso trabalho, pois da última vez que pediram uma atualização de senha (INFODIP), passaram (1) semana para receber a confirmação, e isto depois da realização de vários telefonemas e remessa de vários e-mails.

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim.

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim.

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Regra geral, é determinada frequência (Mensal, bimestral ou trimestral)

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não temos conhecimento de processo de réu estrangeiro que tenha sido preso neste ano.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

Não.

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em Inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

As armas apreendidas ficam no Setor de Bens apreendidos existente no fórum de Ananindeua.

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Sim.

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

NÃO.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Segundo o Diretor, considerando o volume de trabalho e o número de servidores, procuram cumprir os prazos com a maior rapidez possível, porém, como não tem conseguido prever o quantitativo de medida de urgências que chegam diariamente, esta verificação tem ficado prejudicada, porém, ano passado foi realizada, se não em todos os processos suspensos, mas em sua grande maioria.

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57)

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83)

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Todos os dias da semana são realizadas audiências.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Se o processo for de réu solto, a média para realização da nova audiência é de 01 ano, se o processo for de réu preso e outros envolvendo urgências (como descumprimento de medidas protetivas) o tempo médio para realização é de 30 dias.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Por tratar-se de vara criminal com competência para crimes de violência doméstica e contra criança e adolescentes, incabível, em regra, a realização de audiências de conciliação, salvo os casos de ações penais privadas e justificação em medida protetiva.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Apenas nos casos de notícia de descumprimento de medidas protetivas, são marcadas audiências de justificação.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo		0003915 - 14.2019.814.0006	0000947 1120-19.814.0006		0004439 1120-19.814.0006	0003915-14.2019.814.0006	
Data		04/05/2021	16/03/2021		30/10/2019	04/05/2021	

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018		1.311					
2019		1.083					

6.8. Observações / Determinações / Orientações:



10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	897	1451	161,58%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	2163	1731	2064	95,42%	119,28%	99	-333

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Não se aplica.

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Não se aplica.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Não se aplica.

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Não se aplica.

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Observações / Recomendações
01	0014328-23.2018.814.0006 (Violência Doméstica)	17/12/2018 – Distribuição. 13/12/2018 – Oferecimento da denúncia. 01/02/2019 – Decisão interlocutória. 11/03/2019 – Certidão do Oficial de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		26/06/2019 – Manifestação do MP. 19/07/2019 – Expedido mandado de citação à Central de Triagem da RMB, onde o denunciado se encontra. Recomendação: Juntar nos autos a devolução do Mandado pelo Oficial de Justiça constante no sistema LIBRA, datado de 12/08/19.
02	0016451-28.2017.814.0006 (Ação de incidente de sanidade mental)	19/10/2017 – Distribuição. Recomendação: Juntar o incidente de insanidade mental nos autos principais.
03	0000888-23.2019.814.0006 (Violência Doméstica Contra a Mulher)	21/01/2019 – distribuição 08/01/2019 – Decisão interlocutória. 06/02/2019 – Manifestação do MP. Recomendação: Certificar a não apresentação da queixa-crime e fazer conclusão.
04	0007032-81.2017.814.0006 (Medida Protetiva - Violência Doméstica Contra Mulher)	14/12/2017 – Distribuição. 24/04/2017 – Decisão Interlocutória 28/04/2017 – Certidão do oficial de justiça. 23/05/2017 – Petição da Defensoria Pública. 01/11/2017 – Decisão Interlocutória, declinando competência para julgar o feito. 26/04/2017 – Certidão do Oficial de Justiça. 04/12/2017 – Decisão interlocutória. 05/02/2018 – Despacho. 11/02/2019 – Mandado de citação expedido Recomendação: Juntar nos autos a devolução do Mandado pelo Oficial de Justiça constante no sistema LIBRA, datado de 14/03/2019.
05	0005385-80.2019.814.0006 (Violência Doméstica)	14/06/2019 – Distribuição. 04/07/2019 – Manifestação do MP. 07/08/2019 – Ato ordinatório designando audiência preliminar. Prazo regular.
06	0000330-51.2019.8.14.0006	Ação penal art. 129, parágrafo nono do CP e lei 11.340/06 20/02/2019 – recebimento da denúncia e determinação de citação 06/09/2019 – expedição de mandado de citação Em tramitação regular
07	0015108-60.2018.8.14.0006	Inquérito por portaria art. 139 CP 13/11/2018 – Relatório conclusivo da Polícia informando do indiciamento no crime de difamação, art. 139, caput do CPB e outros 25/01/2019 – manifestação do MP pelo aguardo do lapso temporal para oferecimento de queixa crime Recomendação: certificar o não oferecimento de queixa, após conclusão,
08	0005632-95.2018.8.14.0006	Ação Penal – art. 147 e lei n 11.340/06 15/05/2018 – oferecimento de denúncia 22/05/2018 – ato ordinatório designando audiência preliminar 10/07/2018 - certidão positiva de intimação da vítima para comparecimento em audiência 03/08/2018 – deliberação em audiência: diante da manifestação da ofendida foi recebido a denúncia e determinado sua citação 06/09/2019 – expedido mandado de citação Em tramitação regular
09	0005401-34.2019.8.14.0006	Inquérito Policial por portaria art. 147 CPB/lei 11.340/2006



12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		07/06/2019 – relatório conclusivo pelo não indiciamento do acusado 04/07/2019 – o MP em manifestação requereu designação de audiência preliminar a fim de viabilizar a ofendida que em juízo proceda a retratação da representação Recomendação: autos para conclusão
10	0005389-20.2019.8.14.0006	Inquérito policial por portaria – art. 147 CPB / lei 11.340/2006 12/06/2019 – relatório conclusivo pelo indiciamento do acusado 08/07/2019 – o MP em manifestação requer designação de audiência preliminar Recomendação: autos para conclusão

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01	0009677-21.2013.8.14.0006	12.04.2019	Comarca de Vigia-PA	Roubo Majorado 04.11.2013: Distribuição 11.04.2019: Expedição de CP com a finalidade de oitiva de testemunhas. 12.04.2019: Envio de CP RECOMENDAÇÃO: Solicitar informação de cumprimento de CP à comarca deprecada.
02	0013263-90.2018.8.14.0006	22.04.2019	Comarca de Bujaru-PA	Violência Doméstica 16.06.2014: Distribuição 09.04.2019: Expedição de CP com a finalidade de oitiva de testemunha (Depoimento Especial). RECOMENDAÇÃO: Solicitar informação de cumprimento de CP à comarca deprecada.
03	00055192-22.2006.8.14.0006	22.04.2019	Comarca de Magalhães Barata - PA	Atentado Violento ao Pudor 26.07.2006: Distribuição 15.05.2019: Expedição de CP com a finalidade de citar denunciado. 22.04.2019: envio de CP. RECOMENDAÇÃO: Solicitar informação de cumprimento de CP ao Juízo Deprecado.
04	0005488-58.2017.8.14.0006	27.03.2019	Comarca de Itajaí - SC	Estupro de vulnerável 27.03.2017: Distribuição 27.02.2019: Expedição de CP com a finalidade de intimar o acusado. 27.03.2019: envio de CP RECOMENDAÇÃO: Solicitar informação a cerca de cumprimento de CP ao Juízo deprecado.
05	00099182-64.2019.8.14.0006		Comarca de Macapá-	Violência Doméstica 20.08.2019: Distribuição 22.08.2019: Expedição de CP com





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			AM	a finalidade de intimar o requerido. 26.08.2019: envio de CP. RECOMENDAÇÃO: Tramitação Regular
--	--	--	----	---

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01	0007261-70.2019.8.14.0006	19.07.2019	Comarca de Almeirim - PA	19.07.2019: Distribuição 18.07.2019: envio de CP, 18.07.2019: Expedição de CP com a finalidade de oitiva de testemunha. 22.07.2019: Em ato ordinatório designado data para audiência para o dia 15.10.2019 e expedido mandado de intimação. RECOMENDAÇÃO: Tramitação Regular
02	0007043-42.2019.8.14.0006	16.07.2019	Comarca de Ponta de Pedras - PA	16.07.2019: Distribuição 15.07.2019: envio de CP 15.07.2019: Expedição de CP com a finalidade de inquirição de testemunha. 18.07.2019: Em ato ordinário juízo designa audiência para o dia 10.10.2019. RECOMENDAÇÃO: Tramitação Regular
03	0002281-80.2019.8.14.0006	26.02.2019	Limoeiro do Ajuru - PA	26.02.2019: Distribuição 25.02.2019: Expedição e envio de CP com a finalidade de interrogar o denunciado. 02.04.2019: Ofício informando data de audiência para o dia 26.09.2019. RECOMENDAÇÃO: Tramitação Regular
04	0006608-68.2019.8.14.0006	08.07.2019	Comarca de Santana do Araguaia - PA	08.07.2019: Distribuição 04.07.2019: Expedição de CO com a finalidade de intimar e interrogar o acusado. 17.07.2019: Em ato ordinário designado audiência para o dia 02.09.2019. 17.07.2019: envio de ofício informando data de audiência. RECOMENDAÇÃO: Tramitação Regular

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade. - SEPARAR PREVIAMENTE OS 10 PROCESSOS.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0001663-41.2008.814.0006	19/09/2018	<p>Ação Penal 13/03/2014 – Distribuição. 26/06/2014 – Decisão interlocutória 29/07/2014 – Parecer da Assistente Social. 16/09/2014 – Remessa a Defensoria Pública. 17/09/2014 – Petição da Parte. 30/10/2014 – Despacho. 03/09/2015 – Mandado de intimação expedido 18/09/2015 – Certidão do oficial de justiça 04/03/2016 – Manifestação do MP. 22/03/2016 – Termo de audiência. 23/06/2016 – Manifestação do MP. 25/10/2016 – Despacho. 04/11/2016 – Carta Precatória expedida. 07/04/2017 – Termo de audiência de instrução e julgamento. 25/07/2018 – Mandado de condução coercitiva. 19/09/2018 – Termo de audiência de instrução e julgamento. 14/01/2019 – Manifestação do MP. Recomendação: Cumprir na integralidade os itens constantes no termo de audiência datado de 19 de setembro de 2018.</p>
02	0122269-91.2009.8.14.0006	02/08/2018	<p>Ação Penal art. 213 do CPB 21/01/2010 – oferecimento de denuncia 08/02/2010 – recebimento da denúncia e determinação de citação 04/03/2010 – expedição de mandado de citação 18/07/2011 – certidão positiva de citação 09/03/2012 – defesa prévia 14/05/2013 – audiência deferiu o requerido pelo MP e designou audiência de instrução e julgamento 26/08/2013 – termo de audiência deliberando a prejudicialidade do ato por ausência de testemunhas 23/01/2014 – termo de audiência deliberando por nova audiência por ausência de testemunhas 26/02/2014 – termo de audiência deferindo prazo para o MP apresentar endereço ou desistir das testemunhas 23/04/2014 – termo de audiência deliberando pelo declínio de competência e redistribuição do feito a vara especializada de crimes de violência doméstica 06/05/2014 -MP se manifestou pelo prosseguimento do feito 09/12/2014 – termo de audiência deliberando audiência prejudicada por ausência de testemunhas 30/03/2015 – audiência prejudicada por</p>



15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			ausência de testemunhas 04/04/2017 – decisão interlocutória designando nova audiência de instrução 02/08/2018 – termo de audiência redesignado audiência para o dia 14/11/2019 Em tramitação regular
03	0011163-71.2008.8.14.0006	04/05/2017	Ação penal art. 214, caput do CPB 30/01/2009 – oferecimento de denúncia 04/02/2009 – recebimento de denúncia e determinação de citação 22/03/2010 – expedição de mandado 19/04/2010 – certidão negativa de citação 15/06/2010 – decisão determinando a citação por edital 27/08/2010 – decisão encaminhando os autos ao MP, quanto a necessidade de prova antecipada, tendo em vista a citação editalícia do acusado e suspensão do processo 24/07/2015 – resposta a acusação 04/05/2017 – decisão designando audiência de instrução e julgamento 10/10/2018 – ato ordinatório redesignando audiência para o dia 18/02/2020 Em tramitação regular
04	0003520-89.2009.8.14.0006	20/07/2018	Ação penal art. 213 c/c 224 e outros CPB 19/03/2009 – oferecimento de denúncia 16/09/2009 – recebimento da denúncia e determinação de citação 23/02/2012 – expedição de mandado de citação 07/05/2012 – certidão negativa de citação 11/02/2014 – expedição de novo mandado de citação 06/03/2014 – certidão positiva de citação 01/08/2014 – resposta escrita do acusado 19/09/2014 – decisão designando audiência de instrução e julgamento 25/08/2015 – termo de audiência determinando a juntada de alegações finais 20/07/2018 – decisão interlocutória redesignando audiência de instrução e julgamento para 05/11/2019 Em tramitação regular
05	0004814-34.2005.8.14.0006	31/03/2017	Ação penal art. 214, CPB 17/07/2009 – oferecimento de denúncia 02/06/2011 – recebimento de denúncia e determinação da citação 07/07/2011 – expedição de mandado de citação 01/09/2011 – certidão negativa de citação 10/01/2014 – despacho determinando audiência de instrução 14/05/2014 – despacho redesignando audiência 10/06/2019 – ato ordinatório redesignando audiência para o dia 04/02/2021 Em tramitação regular
06	0006442-29.2009.8.14.0006	30/03/2017	Ação penal art. 214 do CPB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>05/10/2009 – oferecimento de denuncia 07/10/2009 – recebimento de denúncia e determinação de citação 15/10/2009 – expedição de mandado de citação 30/10/2012 – citação positiva do acusado 28/11/2012- defesa escrita do acusado 04/02/2013 – decisão determinando a remessa de autos ao juízo competente 17/10/2013 – decisão designando audiência de instrução e julgamento 10/06/2021 – ato ordinatório redesignando audiência para o dia 10/02/2021 Em tramitação regular</p>
07	0010255-73.2009.8.14.0006	30/08/2019	<p>Ação penal art. 396 do CPB 13/11/2009 – oferecimento da denuncia 23/11/2009 – recebimento da denúncia e determinação de citação 15/12/2009 – defesa preliminar do acusado 18/12/2009 – decisão concedendo liberdade provisória e determinando a expedição de alvará de soltura 20/05/2010 – termo de audiência designando audiência de continuação 15/07/2010 – termo de audiência abrindo vistas ao MP para verificar a necessidade de aditamento 23/07/2015 – despacho determinando que ante ao aditamento a denúncia abra-se vista para alegações 24/05/2019 – pedido da DP para que o réu seja citado 30/08/2019 – decisão indeferindo pedido da DP e recebendo o aditamento a denúncia, após atualização de antecedentes, remessa a DP e após conclusos Recomendação: cumprimento da decisão interlocutória</p>
08	0004928-67.2006.8.14.0006	17/01/2019	<p>Ação Penal Art.157, 1º e 2º incisos I e II do CPB. 16/10/2006 – Oferecimento da Denúncia 18/10/2006 – Decisão, recebida a denúncia e designada audiência 06/03/2007 – Termo de audiência redesignando 10/10/2007 – Deliberação em audiência, remessa de autos ao MP para manifestação 01/02/2008 – Manifestação do MP, requerendo citação do réu por edital 05/09/2008 – Despacho, deferindo o requerido pelo MP 28/04/2010 – Manifestação Defensoria Pública de que não tem testemunhas a arrolar 08/09/2011 – Despacho designando audiência de instrução e julgamento 01/12/2011 – Audiência não realizada, deliberado para que requirite-se devolução de mandado do oficial de justiça 06/12/2011 – Certidão negativa de citação 06/02/2013 – Certidão de comparecimento em</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>secretaria do irmão do acusado, informando que o mesmo encontra-se custodiado em estabelecimento prisional 23/05/2013 – Despacho, designando audiência de oitiva 02/07/2014 – Termo de audiência declinando competência para 11ª Vara Penal 30/05/2018 – Termo de audiência, decretada revelia do réu e designando audiência 11/07/2018 – Sentença de extinção de punibilidade 11/07/2018 – Termo de audiência designando audiência para oitiva de testemunha em 29/10/2019 17/10/2018 – Despacho para que autos sejam remetidos ao MP para manifestação 26/10/2018 – Manifestação do MP requerendo prosseguimento do processo 17/01/2019 – Despacho para que se cumpra as deliberações da última audiência 09/09/2019 – Expedido ofício requisitando apresentação de policial militar para comparecimento em audiência Tramitação Regular – Aguardando audiência</p>
09	0004257-06.2005.8.14.0006	02/03/2018	<p>Ação Penal Art.214, c/c 224 a do CPB 19/12/2005 – Oferecimento da denúncia 03/02/2006 – Decisão, recebendo a denúncia e designando audiência 07/06/2006 – Termo de audiência com abertura de prazo para apresentação de Defesa Prévia e designando audiência de oitiva de testemunha 12/06/2006 – Apresentação de Defesa Prévia 14/10/2009 – Despacho para que a vítima seja intimada para informar interesse no prosseguimento do feito 30/10/2009 – Manifestação do MP pelo prosseguimento do feito 09/12/2009 – Decisão para que seja expedida portaria de instauração do incidente mental 03/08/2017 – Manifestação do MP, informando endereço atualizado do réu 28/08/2017 – Manifestação da Defensoria, para que réu seja intimado em endereço informado pelo MP, ou via edital 20/04/2018 – Certidão infrutífera de intimação 21/05/2018 – Despacho para que se proceda intimação do réu via edital 18/09/2018 – Manifestação do MP insistindo na intimação do acusado 14/02/2019 – Despacho para se seja expedida carta precatória com finalidade de intimar acusado 15/02/2019 – Expedida carta precatória Recomendação: Cobrar devolução de carta precatória</p>
10	0008063-30.2007.8.14.0006	12/02/2019	<p>Ação Penal Artigo 214 c/c art.224 alínea “a” e “c” do CPB</p>



 18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>27/08/2007 – Oferecimento de denúncia 24/09/2007 – Decisão recebendo denúncia e designando audiência 11/12/2007 – Termo de audiência, abertura de prazo para apresentação de Defesa Prévia e designada audiência de oitiva de testemunhas 21/01/2008 – Termo de audiência, instaurado incidente de insanidade mental, formulação de quesitos, processo suspenso 09/06/2009 – Ofício IML informando data de perícia psiquiatra do acusado 04/09/2009 – Termo de audiência concedendo liberdade provisória de ofício ao acusado 04/09/2009 – Expedido Alvará de soltura 25/11/2009 – Despacho para que a secretaria cumpra diligências 23/01/2013 – Decisão declinando competência para 11ª Vara de Ananindeua 26/04/2013 – Decisão designando audiência e remessa de autos ao MP para manifestação 27/08/2013 – Termo de audiência, decretada suspensão do processo para que as partes se manifestem acerca de laudo 24/09/2013 – Manifestação do MP desiste de oitiva de testemunhas e requer designação de audiência 17/04/2015 – Despacho deferindo o requerido pelo, e designa audiência 18/07/2017 – Termo de audiência deferindo o requerido pelo MP para condução coercitiva de testemunha 26/07/2017 – Manifestação do MP desistindo da testemunha 16/03/2018 – Decisão designando audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório 20/04/2018 – Apresentação de quesitos pelo MP 19/07/2018 – Apresentação de quesitos pela Defensoria 30/08/2018 – Termo de depoimento especial, onde narra ausência de vítima e sua representante legal 18/09/2018 – Manifestação do MP requerendo condução coercitiva com prévia intimação por hora certa da vítima e sua representante legal 04/12/2018 – Decisão Interlocutória deferindo o requerido pelo MP e designa audiência 12/02/2019 – Termo de audiência onde deliberado para que se expeça carta precatória a comarca de Belém para oitiva especial da vítima 15/03/2019 – Ato ordinatório designando audiência para 03/09/2020 Tramitação Regular</p>
--	--	--

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa

Não se aplica.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

Número do processo	Observações quanto ao exame
0018571-44.2017.814.0006	UMA FACA TIPO PEIXEIRA, MARCA TRAMONTINA, CABO DE MADEIRA. APREENDIDA NO IPL Nº 00028/2017.100314-0. RECEBEMOS PELO OF. Nº 269/2019-CART 14º S.U.P.C./ANANINDEUA.
0006133-32.2013.814.0133	UM TERÇADO, ACABAMENTO OXIDADO, MARCA RAMADA, CABO EM MADEIRA ENROLADO COM ARAME. OFÍCIO Nº 2379/2013-CEFLAG/CN.
0003727-31.2013.814.0006	CELULAR LG, X-350, PRETO, IMEI A 358806040857235, IMEI B 358806040857243, TIM CHIP 895502900001987963905211, OI CHIP 8955318029974834155, UMA BATERIA LG, UM CARTÃO DE MEMÓRIA DE 1GB.
0003681-05.2011.814.0006	LACRE Nº. 0000910 AMARELO. 01 (UM) TERÇADO, SEM MARCA, CABO DE MADEIRA.
0007512-56.2011.814.0006	LACRE Nº 0000866 AMARELO. 02 (DUAS) FACAS PEQUENAS DE SERRA, COM CABOS EM PLÁSTICO, UMA NA COR AZUL E OUTRA NA COR BRANCA, MARCA TRAMONTINA.
0001311.22.2015.814.0006	PISTOLA, ACABAMENTO DO FERROLHO, OXIDADO, MARCA TAURUS, MODELO PT 940, CALIBRE 40, Nº DE SÉRIE: SHO16919, PLACAS DE EMPUNHADURA DE MATERIAL SINTÉTICO. APREENDIDA NO FLAG Nº 236/2015.000025-9. LAUDO Nº 2015.01.000273-BAL. CASO: 2015.006172, PROTOCOLO: 2015.01.007849. RECEBIDA PELO OF. Nº 187/2016-SUCN.

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	7003
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	980
Processos redistribuídos - ano 2019	1119
Processos arquivados definitivamente em 2018	2490
Processos arquivados definitivamente em 2019	870
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1932
Processos conclusos há mais de 100 dias	25
Processos com idosos postulantes	212
Sentenças proferidas com mérito em 2018	1116
Sentenças proferidas com mérito em 2019	524
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	-
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	-
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	-
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	-
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	-
Total de petições pendentes de juntada	744



20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.2. PJE: Não se aplica.

9.3. PROJUDI: Não se aplica.

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

Sabem que acontece manutenção preventiva, contudo, não sabem se existe um calendário, pois fica a cargo da Direção do Fórum.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Não consideram boa.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Não são estáveis.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Passaram por uma visita da Equipe Postural e por técnico do trabalho que informou que precisaria de uma readequação.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

São regulares.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

São boas

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

S S São regulares.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

A Sim, há pessoas adoecidas, inclusive, em razão do estresse causado pelo excesso de trabalho e falta de suporte necessário para sua realização.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não, mas sugerem sua adoção, pois seria uma forma de trazer uma melhor qualidade de trabalho para a equipe.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim, o treinamento e aperfeiçoamento são essenciais para aprimoramento pessoal e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

desenvolvimento mais eficiente das tarefas, inclusive, voltados a trabalho em equipe e gestão de pessoas.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

As escalas de férias são feitas de acordo com a necessidade da unidade judiciária, porém, considerando o número limitado de servidores e o volume processual, há sempre aumento de estresse e preocupação sempre que 01 (uma) pessoa está ausente.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

A diretora não conhece, mas tem interesse em conhecer.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

Foi realizada no período de 08 a 10.05.2018

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

SIM

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Juntada de protocolos

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

NÃO

13 - SUGESTÕES GERAIS:

1. Oficie-se à **Secretaria de Administração** para conhecimento das situações narradas pela diretora de secretaria nos itens 10.4, 10.8 e 10.11, e adoção das medidas que entender cabíveis.

2. Oficiar à **Secretaria de Informática** para que seja verificada a situação acerca dos treinamentos com os sistemas informatizados necessários aos servidores da unidade. - Item 10.10.



22

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

1. Dar cumprimento ao art. 11, do provimento nº 004/2001-CGJ.
2. Em consulta ao Sistema LIBRA, em 15.01.2020, constatou-se a existência de 8 (oito) processos de presos provisórios paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se à magistrada que dê andamento aos referidos processos.
3. Em consulta ao LIBRA, em 27/11/2019, constatou-se a existência de 76 (setenta e seis) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.
4. Em consulta ao Portal de Metas do TJPA, em 14.01.2020, verificou-se que houve o cumprimento de apenas 68,60% da META 8. Dessa feita, recomenda-se que o magistrado envide esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários ao cumprimento da referida meta no decorrer do ano de 2020, cuja relação está disponível no IEJud.

RECOMENDAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

1. Proceder à autuação das petições iniciais no prazo de 24 horas, incluindo as indicadas no item 4.15.- Prazo: IMEDIATO.
2. Em consulta ao IEJud, em 14.01.2020, constatou-se a existência de 2.625 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se à diretora de secretaria envidar esforços objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud.
3. No item 4.3, foi informado pela Diretora de Secretaria que a juntada de petições não é diária e, em consulta ao sistema LIBRA, em 14/01/2020, constatou-se a existência de 805 (oitocentos e oitenta e seis) petições pendentes de juntada. Determina-se a elaboração de um plano de ação objetivando juntar todas as petições pendentes. – Prazo: 60 dias.
4. Localizar e verificar o prazo dos processos que se encontram aguardando perícia e, em caso de vencimento dos prazos, proceder à cobrança dos autos. Prazo: 15 dias.
5. No item 5.11, foi informado que a verificação dos prazos é realizada duas vezes por semana e, que na medida do possível, são cumpridos os prazos previstos no art. 228 do CPC. Envidar esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC e proceder a verificação diária dos prazos. – Prazo: IMEDIATO.
6. Em consulta ao sistema LIBRA, em 14/01/2020, constatou-se que existem 570 (quinhentos e setenta) processos fora da secretaria. No item 5.12, foi informado que há controle. No entanto, no item 5.13, observa-se que o controle não está sendo eficiente, visto que, existem processos há mais de 9.000 (seis mil) dias fora da secretaria, em especial o processo nº 0006224-81.2014.814.0006, que foi encaminhado ao MP no dia 25 de agosto de 2014. Assim, a consulta ao sistema Libra deverá ser quinzenal, bem como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc.). – Prazo: IMEDIATO.
7. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos mencionados no item 5.13. – Prazo: IMEDIATO.
8. No item 5.16, foi informado que a consulta do prazo dos mandados distribuídos é realizado 2 vezes na semana, todavia, em consulta ao sistema LIBRA, em 14.01.2020, constatou-se que existem 200 mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 dias. Dessa feita, deve a secretaria adotar mecanismo eficiente de controle de prazo dos referidos mandados, que deverão ser verificados, no mínimo, quinzenalmente.






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9. Solicitar o cumprimento e devolução dos mandados com o prazo expirado. Prazo: IMEDIATO.
10. No item 5.38 foi informado que nem todos os processos suspensos foram consultados no último ano, dessa forma, deve a secretaria envidar esforços para consultar, anualmente, os processos que se encontram com os prazos suspensos, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal.
11. Em consulta ao IEJud foi verificada a existência de 917 (novecentos e dezessete) processos julgados e não baixados. Deve a Diretora de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 30 dias.
12. Dar cumprimento integral à recomendação não cumprida da correição anterior, conforme indicado no item 12.4 – Prazo 30 dias
13. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.
14. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: IMEDIATO.
15. Cumprir as recomendações constantes no item 8.3. - Prazo: IMEDIATO.
16. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: IMEDIATO.
17. Cumprir as recomendações constantes no item 8.6. - Prazo: IMEDIATO.


15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:


Belém, 15 de Janeiro de 2020.

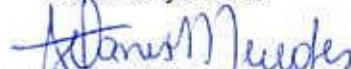

Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxillar da CJRMB


Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário


Tatiane Saraiva da Paixão Nunes
Analista Judiciário


Gabriel de Zuniga Mutran
Assessor Jurídico


Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes
Assessora Administrativa


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA – 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 4ª Vara Criminal de Ananindeua**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra desprovida de Juiz Titular. Por ocasião da correição estava respondendo pela Unidade a magistrada Dra. Haila Haase d Miranda, desde 01 de julho de 2019.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 09 a 13 de setembro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao Sistema LIBRA, em 15.01.2020, constatou-se a existência de 8 (oito) processos de presos provisórios paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se à magistrada que dê andamento aos referidos processos, a fim de verificar a manutenção da prisão, considerando o número de dias em que estão presos. Prazo: IMEDIATO
2. Em consulta ao LIBRA, em 27/11/2019, constatou-se a existência de 76 (setenta e seis) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.
3. Em consulta ao Portal de Metas do TJPA, em 14.01.2020, verificou-se que houve o cumprimento de apenas 68,60% da META 8. Dessa feita, recomenda-se que o magistrado envide esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários ao cumprimento da referida





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
meta no decorrer do ano de 2020, cuja relação está disponível no IE-
Jud.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo

Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2, 8.3 8.4 e 8.6 - Prazo IMEDIATO;
- B) Promover a juntada diária das petições e demais documentos com protocolo, em especial as iniciais, que deverão ser juntadas no prazo de 24 horas.
- C) Realizar consulta individual de todos os processos paralisados em razão do não encaminhamento de laudo pericial, exame de DNA ou congêneres; e caso expirado o prazo de conclusão, encaminhar ofício ao órgão/ setor competente solicitando a remessa do laudo pericial, exame ou congêneres respectivo, certificando conforme o caso - Prazo: IMEDIATO;
- D) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao Juiz - Pra-





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
zo: IMEDIATO;

- E) Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos que estão fora da secretaria. – Prazo: IMEDIATO;
- F) Monitorar quinzenalmente de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à central, bem como das Cartas Precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado – Prazo: IMEDIATO;
- G) Em consulta ao IEJud, em 14.01.2020, constatou-se a existência de 2.625 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias. Deve o Diretor de Secretaria envidar esforços objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud.- Prazo: 90 dias.
- H) Em consulta ao IEJud, em 14.01.2020, constatou-se a existência de 917 (novecentos e dezessete) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria envidar esforços objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 30 dias.
- I) Deverá a diretora e secretaria envidar esforços para consultar, anualmente, os processos que se encontram com os prazos suspensos, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal.
- J) Cumprir integralmente à recomendação não cumprida da correição anterior, conforme indicado no item 12.4 – Prazo 30 dias

A (o) Magistrada (o) Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao (à) Sr (a). Diretor (a) de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;

- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;
- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) Magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos





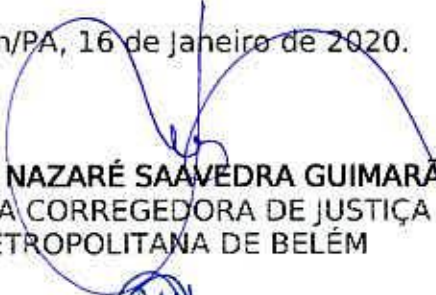
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, no prazo de 180 dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto, em conjunto com o (a) Diretor (a) de Secretaria, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Belém.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 16 de Janeiro de 2020.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
BELÉM



Equipe de correição da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém durante os trabalhos de correição das Varas Criminais da Comarca de Ananindeua, no período de 09 a 13 de setembro de 2019.